ATA DA (35ª) TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

MEMBROS PARTICIPANTES: Márcio Rogério Gabriel, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Maxwel Mota de Andrade,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Ian Barros Mollmann**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thiago Felipe Cantanhede Pacheco,** Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Vladmir Oliani,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Emanuel Neri Piedade**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Aleksander Allen Nina Palitot**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rodrigo Ferreira Campos,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Jonhy Milson Oliveira Martins,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rafaela Ferreira Coroltchuc**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Junaia Freitas Silva,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Thainá Mayne de Freitas Teles Costa**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; bem como os representantes do Consórcio Pezco-Apparecido-PSPHub: Cyntia Agelune, Victor Carvalho Pinto, Lucas Costa, Gal Schubsky, José Apparecido, Evelin Teixeira de Souza Alves, Paloma Carpena de Assis, Marlon Longo, Giulia Garcia de Paula e os servidores: Brenda Li e Jeová Lima D'Avila Júnior, da Secretaria-Geral de Governo-SGOV. A reunião foi aberta às 10h30 pelo Presidente do Conselho, Sr. Márcio Rogério Gabriel, por meio da plataforma Microsoft Teams, tendo como pauta a apresentação do **Produto P6 – Relatório sobre Mecanismos de Mensuração de Desempenho**, e do **Produto P7 – Documentos Jurídicos Contratuais (Caderno Jurídico)**, no âmbito dos estudos para concessão de parques urbanos no Município de Porto Velho/RO. Na sequência, o Sr. Lucas iniciou a apresentação do Produto P6, expondo sua estrutura e contextualizando a Parceria Público-Privada na modalidade de concessão administrativa para prestação de serviços públicos de apoio à visitação, gestão, operação, manutenção e conservação do Parque da Cidade, Parque Jardim das Mangueiras e Parque das Águas, incluindo a execução de obras e serviços de engenharia. Apresentou, ainda, as etapas do estudo: 1) benchmarking; 2) mensuração em duas fases; 3) definição de indicadores e nota global; e 4) plano de monitoramento de desempenho. No tocante ao benchmarking, informou que foram utilizadas como referências experiências em parques urbanos com indicadores de experiência do usuário, concessões de visitação com anexos próprios de desempenho, PPPs administrativas com obras e contraprestação pública (incluindo benchmark hospitalar do Mato Grosso do Sul), além de modelos operacionais com ênfase em conservação e manutenção, destacando os elementos analisados, as lições extraídas e sua aplicação no contexto de Porto Velho. A mensuração foi estruturada em duas fases: 1) fase de implantação/expansão, voltada à priorização da entrega, qualidade construtiva, prontidão operacional e gestão segura da interface entre obra e operação; e 2) fase de operação plena, com foco no desempenho operacional, abrangendo limpeza, zeladoria, manutenção e disponibilidade de ativos, experiência do usuário e segurança operacional. Quanto ao Plano de Monitoramento de Desempenho (PMD), destacou que deverá ser detalhado em anexo contratual, contemplando, no mínimo: mapeamento das zonas dos parques com identificação de pontos críticos; instrumentos de coleta de dados (checklists, formulários de satisfação e plano amostral); metodologia de amostragem e periodicidade; padrões mínimos de evidência; estrutura de relatórios e base de dados; fluxos de correção de não conformidades; e definição de governança interna, com segregação de funções e política de retenção de dados. No que se refere às regras, foi informado que a concessionária deverá apresentar o PMD ao Poder Concedente em até 90 dias da emissão da Ordem de Início, cabendo à Administração aprovar, aprovar com ajustes ou rejeitar justificadamente no prazo de 30 dias. Em caso de ajustes, a concessionária terá até 30 dias para reapresentação. O PMD poderá ser revisado ao longo da concessão, desde que não altere indicadores, pesos e fórmulas, mantenha a comparabilidade histórica e seja aprovado pelo Poder Concedente. Foi destacada, ainda, a importância do verificador independente, considerando a natureza da concessão administrativa, na qual a remuneração está vinculada ao desempenho. Ressaltou-se seu papel na verificação de indicadores, apoio à avaliação de planos operacionais e fortalecimento da governança contratual, conferindo maior neutralidade técnica e qualidade ao monitoramento. Encerrada a apresentação, a palavra foi aberta aos participantes. A servidora Brenda Li questionou se o verificador independente poderia ser a Agência Reguladora do Município de Porto Velho – ARDPV. O Sr. Lucas respondeu que a proposta é realizar chamamento público para credenciamento de empresas privadas, permitindo ao Poder Concedente selecionar dentre as habilitadas, destacando que, embora haja precedentes de atuação por órgãos públicos, a independência é fator relevante para atratividade. O Gestor Jurídico, Sr. Maxwel, também questionou a integração entre o verificador e a ARDPV. Em resposta, foi esclarecido que o foco do verificador está na mensuração de desempenho, não tendo sido aprofundada a atuação conjunta com a Agência. O Sr. José Apparecido complementou que o verificador atua como intermediário técnico, organizando informações, apoiando a execução contratual e elaborando relatórios, os quais poderão subsidiar a atuação da Agência. Reforçou-se, ao final, que se tratam de funções distintas, porém complementares. Na sequência, a Sra. Gal apresentou o Produto P7 – Documentos Jurídicos Contratuais, abordando a estrutura do edital, contrato e anexos, com destaque para os principais pontos. Apresentou o arcabouço legal aplicável, incluindo a Lei Municipal nº 592/2015, a Lei Federal nº 11.079/2004, a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 8.987/1995, além de instrumentos complementares, como declaração de utilidade pública, vinculação de receitas do FPM, parâmetros urbanísticos e ajustes na alíquota de ISS. O edital prevê concorrência pública, com critério de julgamento pelo menor valor de contraprestação, exigindo garantia de proposta (1% do valor contratual), proposta econômica e habilitação, além de prever atuação da B3 na sessão pública, bem como regras de esclarecimentos, impugnações e recursos administrativos. Aberta a fase de debates, o Sr. Maxwel informou que haverá reunião com o Prefeito para alinhamento final do projeto e, estando aprovado, serão iniciados os trâmites para envio ao TCE, abertura de consulta pública e agendamento de audiência, com previsão até início de maio. Informou, ainda, tratativas com a B3 para contratação durante a consulta pública e expectativa de análise pelo TCE em até 75 dias. Destacou, também, a necessidade de formalização de carta de conforto com o proprietário do imóvel, estimando a realização do leilão entre junho e julho. Apontou dúvida quanto à previsão da ARDPV no contrato e à eventual cobrança de tarifa de regulação. A Sra. Gal informou não constar tal previsão, sendo solicitado pelo Sr. Maxwel sua inclusão. A Sra. Evelin alertou para o impacto dessa inclusão no OPEX e na necessidade de revisão dos estudos. O Sr. Maxwel ponderou sobre a necessidade de clareza quanto ao papel da Agência, evitando impactos indevidos na contraprestação. O Sr. José Apparecido comprometeu-se a ajustar o contrato para incluir a participação da Agência, ficando o Sr. Maxwel responsável por encaminhar a legislação pertinente, destacando a celeridade na revisão jurídica. Após as discussões, os membros **deliberaram** por aguardar a atualização dos documentos. O Presidente Márcio Rogério Gabriel encerrou a reunião às 11h28, agradecendo a

presença de todos. Eu, Thainá Mayne de Freitas Teles Costa, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros. Porto Velho, 10 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maxwel Mota De Andrade**, **Gestor Jurídico**, em 13/04/2026, às 09:19, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Thaina Mayne de Freitas Teles Costa**, **Suporte Administrativo**, em 13/04/2026, às 09:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Felipe Cantanhede Pacheco**, **Secretário-Executivo**, em 13/04/2026, às 09:27, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Aleksander Allen Nina Palitot**, **Assessor Técnico**, em 13/04/2026, às 09:47, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Jonhy Milson Oliveira Martins**, **Assessor Técnico**, em 13/04/2026, às 09:51, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Rogerio Gabriel**, **Presidente**, em 13/04/2026, às 11:13, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL NERI PIEDADE**, **Usuário Externo**, em 13/04/2026, às 22:47, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Ferreira Coroltchuc**, **Suporte Administrativo**, em 14/04/2026, às 10:40, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann**, **Gestor de Gest. e Contratos**, em 14/04/2026, às 11:12, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Junaia Freitas Silva**, **Suporte Administrativo**, em 15/04/2026, às 11:45, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Campos**, **Assessor Técnico**, em 15/04/2026, às 15:45, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **VLADMIR OLIANI**, **Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 07:47, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **0769512** e o código CRC **F9EE29AD**.

006.001377/2025-92	0769512v10